

PROJETO DE LEI Nº , DE 2018

(Do Sr. PAULO TEIXEIRA)

Torna obrigatória a exigência de faixa de terra segura nas trilhas de peregrinação, culturais e ecológicas.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Torna obrigatória a exigência de faixa de terra segura ao longo das trilhas de peregrinação, culturais ou ecológicas oficialmente delimitadas ou reconhecidas pelo Poder Público.

Art. 2º A infração a esta Lei sujeitará o infrator ao pagamento de multa, conforme se dispuser em regulamento, sem prejuízo de outras sanções civis ou criminais previstas na legislação vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Vimos assistindo nos últimos anos, o que é muito positivo, a multiplicação das experiências de delimitação e estruturação de trilhas de peregrinação, culturais e ecológicas. Essas trilhas, além de valorizarem nosso patrimônio religioso, cultural e ambiental, estimulam o desenvolvimento de importantes atividades econômicas, geradoras de emprego e renda, envolvendo casas de pernoite, pousadas, restaurantes, museus e outras atividades de apoio aos peregrinos ou caminhantes.

Cite-se, a título de exemplo, algumas das mais conhecidas rotas nacionais de peregrinação:

a) Caminho da Fé, rota que liga Águas da Prata ou Tambaú a Aparecida do Norte, num percurso de mais de 200 km, onde fica a maior catedral católica da América Latina. O peregrino pode contar com a existência de associações que vendem credencial para a peregrinação auxiliando-o com mapas e indicações dos principais pontos de referência e dos possíveis locais para pernoitar, quase sempre nas casas dos habitantes locais encontrados no decorrer do trajeto ou em pequenas pousadas.

b) Caminho do Sol, rota que liga o município de Santana de Parnaíba, próximo a capital paulista, até Águas de São Pedro, num percurso de cerca de 240 km. Durante o percurso os peregrinos podem apreciar bosques, construções históricas perdidas no meio do mato e canaviais. Grande parte do percurso se dá em estradas de terra, dormindo em casas de moradores da região ou em escolas rurais. O ponto final é a cidade de Águas de São Pedro, com uma visita à capela que abriga a imagem de São Tiago, que foi doada por peregrinos de Compostela.

c) Caminho da Lapinha, rota que começa nos arredores do distrito de Lapinha da Serra, a cerca de 150 km de Belo Horizonte, passando pela Serra do Cipó até Conceição do Mato Dentro, onde fica a Cachoeira do Tabuleiro, que conta com um paredão com mais de 270 metros de altura.

d) Os Passos de Anchieta, rota que era percorrida quinzenalmente pelo Padre Anchieta, com um trajeto de 105 km, num percurso que vai da capital capixaba Vitória até cidade de Anchieta. O ponto de partida é a Catedral de Vitória, seguindo rumo ao Santuário de Anchieta, construção erguida pelo próprio Anchieta, com ajuda dos índios tupis, no fim de sua vida, no século XVI. Este caminho atrai cada vez mais turistas todos os anos, especialmente no feriado de Corpus Christi.

Dentre as trilhas culturais, destacam-se:

a) Estrada Real, a maior rota turística do país. São mais de 1.630 quilômetros de extensão, passando por Minas Gerais, Rio de Janeiro e São Paulo, ligando Diamantina a Ouro-Preto, Paraty e Rio de Janeiro. A sua história surge em meados do século 17, quando a Coroa Portuguesa decidiu oficializar os caminhos para o trânsito de ouro e diamantes de Minas Gerais até

os portos do Rio de Janeiro. As trilhas que foram delegadas pela realeza ganharam o nome de Estrada Real. Hoje, ela resgata as tradições do percurso, valorizando a identidade e as belezas da região.

b) Caminho de Cora Coralina, recém-inaugurado, que liga Corumbá de Goiás-GO à Cidade de Goiás (conhecida popularmente como Goiás Velho), passando por Pirenópolis, em um total de 282 quilômetros de extensão. A rota foi usada pelos bandeirantes há centenas de anos, em busca de riquezas minerais e da ocupação do território goiano. Os viajantes desfrutam da beleza do Cerrado, de residências dos séculos 18 e 19, de ruínas de antigas lavras de ouro e da presença de fazendas e cidades históricas.

Essas trilhas, em muitos casos, vêm recebendo investimentos governamentais para sinalização, construção de estruturas de apoio e outras ações estruturantes. Em alguns casos, infelizmente, trechos das trilhas são descaracterizados fisicamente, em particular pelo asfaltamento, com prejuízo para os usuários e todos os que se beneficiam desses empreendimentos.

O objetivo da presente proposição é evitar danos ao patrimônio religioso, cultural e ecológico representado pelas trilhas em questão. Dada a sua relevância, esperamos poder contar com o apoio de nossos ilustre pares nesta Casa para a sua aprovação.

Sala das Sessões, em de de 2018.

Deputado PAULO TEIXEIRA